
O Império Brasileiro: Guerras e Nacionalismo

LUÍS CLÁUDIO VILLAFANE G. SANTOS
(Instituto Rio Branco)

Resumen

El artículo examina la relación entre las guerras internacionales y el nacionalismo en Latinoamérica en el siglo XIX a partir del caso brasileño. La evolución de la estructura y la ideología de las fuerzas armadas brasileñas está analizada en contraste a las transformaciones ocurridas por la diseminación del alistamiento masculino universal como modelo de los ejércitos concebidos como *naciones en armas*. El texto discute las fronteras entre las nociones de ciudadano y soldado y también entre soldado y esclavo durante el período imperial y sus consecuencias para el desarrollo del nacionalismo en Brasil.

Palabras clave

Brasil – Militares – Siglo XIX – Nacionalismo – Guerra

Abstract

The article analyses the relation between international war and the development of nationalism in Latin America, having as case study the Brazilian Empire. It analyses the evolution of the structure and ideology of the Brazilian armed forces in the context of the dissemination of draft as the basis for the modern armies, conceived as nations in arms. The article discusses the differences between the notions of citizen and soldier, and these between soldier and slave during the Brazilian Empire and their consequences for the development of nationalism in Brazil.

Key Words

Brazil – Military – 19th Century – Nationalism – War



Recibido con pedido de publicación el 15/11/2002

Acceptado para su publicación el 10/07/2003

O papel desempenhado pelas guerras tem merecido destaque no estudo da gênese dos Estados e dos nacionalismos europeus. Esta relação foi sumariada por Tilly na fórmula: “os Estados fazem as guerras e as guerras fazem os Estados.”¹ Com algumas possíveis exceções, este não foi, no entanto, o caso na América Latina e certamente não foi o caso no Brasil. O ciclo *guerra-reforço do Estado*, proposto por Tilly, não é automático e ele não foi reproduzido na América Latina por duas razões.

VILLAFANE SANTOS, Luís Cláudio “O Império Brasileiro: Guerras e Nacionalismo”, *prohistoria*, Año VII, número 7, 2003, pp. 87-106.

¹ TILLY, Charles *The Formation of National States in Western Europe*, Princeton University Press, Princeton, 1975, p. 73. Como no caso dos demais textos em língua estrangeira citados, tradução livre do autor.

Em primeiro lugar, a América Latina é uma região relativamente pacífica se comparada com o modelo europeu. Relativamente poucas disputas fronteiriças resultaram em conflitos militares (5 por cento, contra 62 por cento na Europa).² Naturalmente, não se pretende argumentar que a história latino-americana seja marcada por um caráter não-violento, mas sim que a violência organizada em Estados combatendo Estados é antes a exceção do que a regra.

Em segundo lugar, a América Latina não dispunha de condições estruturais para que o ciclo *guerra-reforço do Estado* pudesse prosperar. Na Europa, os Estados-Nações geralmente foram criados a partir de um núcleo regional que foi impondo seu controle sobre as regiões vizinhas à medida em que seu Estado ganhava força e coesão. Na América Latina, em contraste, lutou-se para assumir o controle dos espólios de Estados patrimoniais que não controlavam efetivamente vastas regiões de seus próprios territórios. "Ao contrário da Europa, os militares [latino-americanos] não conquistaram territórios para construir o Estado, mas tiveram de impor a ordem sobre um conflituoso conjunto de interesses locais irrevogavelmente imbricados entre si."³

Ademais, o nacionalismo pressupõe algum grau de coesão social. As divisões internas das sociedades latino-americanas eram ainda mais intensas do que as européias. O processo de invenção das nacionalidades alemã, francesa, inglesa ou italiana e de fortalecimento de seus respectivos Estados não foi isento de dificuldades, nem de resistências regionais, mas não havia nestes casos as enormes distâncias sociais e raciais criadas nas sociedades americanas.⁴ No caso destas, a própria composição da nação era objeto de intenso debate. Em vista das fortes clivagens sociais e raciais, nos países latino-americanos foi criada uma idéia de nação progressivamente mais restrita e, portanto de um *nacionalismo* cada vez mais excludente, tendência que só se reverteria a partir do fim do século XIX, como observou Mallon:

"Com a crise do sistema colonial ao fim do século XVIII, nacionalidade e cidadania foram, por algum tempo, idéias potencialmente inclusivas e igualitárias debatidas intensamente e entendidas de modos distintos. A partir da segunda metade do século XIX, no entanto, nação e cidadania

² CENTENO, Miguel Angel *Blood and Debt: War and the Nation-State in Latin America*, Pennsylvania State University Press, University Park, 2002, p. 69.

³ CENTENO, Miguel Angel "The Center Did Not Hold: War in Latin America and the Monopolization of Violence" em DUNKERLEY, James (ed.) *Studies in the Formation of the Nation State in Latin America*, ILAS, London, 2002, p. 67.

⁴ Clivagens religiosas também influenciaram a formação das nacionalidades européias, no sentido positivo ou negativo, uma vez que guerras religiosas e lutas civis entre papistas e anti-papistas deram sua contribuição no processo de fortalecimento e de consolidação de Estados centralizados, quando não foi a própria luta contra o poder temporal dos papas (como no caso da Itália) um fator importante na consolidação dos Estados e do reforço dos sentimentos nacionais. Na América Latina, em contraste, as elites e sociedades que emergiram da antiga colônia eram uniformemente católicas, não dando lugar, assim, a "guerras" religiosas que pudessem fortalecer os Estados incipientes.

foram conceitos aplicados a um grupo seletivo, geralmente de proprietários, de origem européia, alfabetizados e do gênero masculino. Foi apenas nas primeiras décadas do século XX que voltaram os debates sobre a dinâmica de inclusão e exclusão nos Estados-nação latino-americanos, debates que continuam até hoje.”⁵

Ademais, as elites latino-americanas não apresentavam coesão suficiente para ver com bons olhos o fortalecimento dos Estados respectivos como uma oportunidade para avançar seus interesses. Centeno argumenta que as guerras favorecem o desenvolvimento institucional dos Estados, mas este processo requer uma elite que veja o desenvolvimento do Estado como do seu interesse. Uma aristocracia nacionalista ou uma burguesia em expansão podem utilizar-se da guerra para derrotar seus rivais (internos e externos) e fortalecer seu domínio. Os países latino-americanos não dispunham de nenhum destes grupos. “Ao contrário da Europa, as guerras não criaram oportunidades para que uma única facção ou família impusesse sua vontade aos demais, mas sim mantiveram a possibilidade de rebelião permanentemente em aberto.”⁶ No plano econômico, ademais, a ideologia livre-cambista, propagada pela Inglaterra e consubstanciada em tratados de comércio, serviria aos interesses de uma elite voltada para o estrangeiro, despojada de um projeto de fortalecimento do Estado enquanto fator de progresso ou de afirmação do poder nacional.

Ainda que se possa argumentar que os casos do Chile, do Paraguai e do México fogem, em maior ou menor grau, deste padrão,⁷ a experiência latino-americana não reproduziu o modelo europeu de fortalecimento dos Estados e consolidação das nações em contraposição a inimigos externos, com o recurso a guerras internacionais que mobilizaram a maior parte das populações em prol da causa comum. Ao contrário, na América Latina as guerras internacionais foram menos frequentes e raramente resultaram em mobilizações em massa das populações dos países envolvidos.

No caso do Brasil, a continuidade da monarquia serviu para acentuar esta tendência e favoreceu, desde o início, um idéia de nação altamente excludente. A opção pela monarquia deu ao processo de invenção da nacionalidade brasileira um caráter distinto daquele de seus vizinhos. Estes, ao romper com a metrópole passaram imediatamente à tarefa de definir,

⁵ MALLON, Florencia E. “Decoding the Parchments of the Latin American Nation-State: Peru, Mexico and Chile in Comparative Perspective”, em DUNKERLEY, James (edit.) *Studies in the Formation...*, cit., p. 13.

⁶ CENTENO, Miguel Angel “The Center ...”, cit., p. 74.

⁷ O Chile seria o contra-exemplo mais forte de um Estado latino-americano que teria sido consolidado pelas guerras contra os mapuches e pelas duas Guerras do Pacífico. O Paraguai teria tido seu Estado forjado a partir da resistência de Francia à incorporação à órbita de Buenos Aires e sua nacionalidade tristemente marcada pelo desastre da derrota na Guerra da Tríplice Aliança. Já, no caso mexicano, teriam sido as campanhas contra os invasores estrangeiros, franceses e estadunidenses, os catalizadores do fortalecimento do Estado. CENTENO, Miguel Angel *Blood and Debt...*, cit.

já em termos de sentimento nacional, o que significava ser peruano, chileno ou mexicano, noções que até então não tinham significado político.

No Brasil, a invenção da nacionalidade teria uma trajetória mais complexa. Como nas demais ex-colônias, tampouco existia nas primeiras décadas do século XIX uma consciência nacional ou mesmo de uma identidade brasileira nos habitantes das terras que viriam a ser o Brasil. A base escravista da produção, comum às diversas regiões brasileiras (ainda que em graus distintos), e a pouca integração entre elas dificultavam sobremaneira a possibilidade de êxito imediato do princípio da soberania popular e da república para a legitimação do Estado brasileiro. A manutenção da escravidão como base do modelo econômico exigia a exclusão automática de grande parte da população do corpo da cidadania, equação de estabilidade duvidosa em um regime que tivesse como base de sua legitimidade o recurso, mesmo retórico, à soberania popular, como a Guerra Civil estadunidense provaria anos mais tarde.

A legitimação do Estado brasileiro independente se fez com base na idéia de continuidade e não de ruptura com a situação colonial. A identidade brasileira provida pelo Estado dinástico apoiava-se em signos de continuidade da ordem interna criada com a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro. Essa situação contrastava com o caso dos vizinhos republicanos, que traziam a idéia de ruptura com a situação colonial em vários planos: no geográfico, pela distinção entre o Novo e Velho Mundo (América versus Europa); no ideológico, pela instauração da noção de organização social baseada em um contrato social, em oposição ao direito dinástico; e no institucional pela fundação da república. O recurso ao contraste com o *outro* indesejado resultou na tentativa de construir a auto-imagem, curiosamente, de um Brasil europeu (porque dinástico), *civilizado* e estável em contraste com turbulência e *anarquia* que projetava em seus vizinhos.⁸

Se para os demais países americanos o *outro* era a Europa, para o Império brasileiro o *outro* estava logo além das fronteiras. Essa idéia de nação que é manejada no discurso oficial da monarquia brasileira difere, no entanto, do conceito de *comunidade imaginada* tal como definido por Anderson,⁹ ao conter também um *outro* interno à própria comunidade. Ao *outro* externo, os vizinhos latino-americanos, soma-se esse *outro* interno, negros, índios e mestiços (ou seja, a esmagadora maioria da população), resultando em uma noção de nacionalidade altamente restrita e elitista. Essa contradição era superada internamente pelo apelo à noção de patriotismo e de lealdade à monarquia e ao catolicismo,¹⁰ conceitos que podiam conviver com a exclusão forçada da maioria da população do corpo político. A

⁸ SANTOS, Luís Cláudio Villafane G. "Identities in the Empire of Brazil: Constructing the Other", en GALLOPE, Raul y WEINER, Richard (org.) *A Fine Line: Explorations in Subjectivity, Borders, and Demarcation*, no prelo.

⁹ ANDERSON, Benedict *Nação e Consciência Nacional*, Editora Ática, São Paulo, 1989, pp. 14-16.

¹⁰ Não por acaso, Estado e Igreja estavam ligados no Império. A atuação da Igreja e sua grande capilaridade na sociedade do oitocentos contribuía para legitimar a monarquia, com instituições como o patronato e as irmandades que tinham penetração mesmo entre os escravos, criando elos entre os extratos sociais mais baixos e o soberano.

monarquia brasileira seria responsável pela propagação de um sentimento de patriotismo que superou o sentimento de lealdade às pequenas e grandes *pátrias* locais e regionais –já manifestado nos vários movimentos nativistas anteriores a independência– em prol da idéia de uma pátria que abrangesse a totalidade do território da antiga colônia. A idéia de pátria distingue-se da idéia de nação pois “a pátria pode ser um vale, uma região, uma instituição ou um país.” Centeno acrescenta que “o patriotismo não implica necessariamente na obediência a uma vontade coletiva ou sua representação institucional. *O patriotismo é a fé; o nacionalismo é a Igreja.*”¹¹ Assim, o desenvolvimento de um sentimento nacional brasileiro, como apego à *comunidade imaginada* definida por Anderson,¹² seria um projeto desenvolvido apenas a partir da decadência do Império. Este, no entanto, foi o responsável pela criação do sentimento do Brasil como a pátria comum de seus habitantes, uma noção ausente antes da independência.

A construção do sentimento nacional foi uma novidade que veio no bojo das grandes transformações trazidas pela superação do Antigo Regime na Europa e nas Américas. A modernidade traduziu-se não só em uma alteração radical das relações sociais, com a revolução industrial e o aprofundamento das relações capitalistas, mas também em uma completa revisão das mentalidades, com o abandono do antigo mundo construído em torno das relações dinástico-religiosas por uma nova ordem em que o nacionalismo seria a força que ordenaria e comandaria as lealdades políticas e sociais. O modo em que se fazem as guerras e a ideologia e estruturas das forças armadas foram, justamente, duas peças-chaves desse movimento. A preservação da monarquia no Brasil até quase os últimos anos do século XIX teria conseqüências não só para o desenvolvimento do nacionalismo, mas também na própria evolução das forças armadas.

Forças Armadas: Escolas da Nacionalidade

Desde fins do século XVIII e ao longo do século XIX assistiu-se a uma verdadeira revolução na atividade militar. A mudança mais importante, no entanto, não foi nas táticas

¹¹ CENTENO, Miguel Angel *Blood and Debt...*, cit., p. 170. Grifo meu.

¹² “Uma comunidade política imaginada –e imaginada como implicitamente limitada e soberana. Ela é *imaginada* porque nem mesmo os membros das menores nações jamais conhecerão a maioria de seus compatriotas, nem os encontrarão, nem sequer ouvirão falar deles, embora na mente de cada um esteja viva a imagem de sua comunhão. [...] A nação é imaginada como *limitada*, porque até mesmo a maior delas, que abarca talvez um bilhão de seres humanos, possui fronteiras finitas, ainda que elásticas, para além das quais encontram-se outras nações. [...] É imaginada como *soberana*, porque o conceito nasceu numa época em que o Iluminismo e a Revolução estavam destruindo a legitimidade do reino dinástico hierárquico, divinamente instituído. [...] Finalmente, a nação é imaginada como uma *comunidade* porque, sem considerar a desigualdade e exploração que atualmente prevalecem em todas elas, a nação é sempre concebida como um companheirismo profundo e horizontal.” ANDERSON, Benedict *Nação e...*, cit., pp. 14-16. Grifos no original.

ou nos armamentos utilizados (ainda que tenham havido avanços importantes nestas duas áreas também), mas na organização e na ideologia das forças armadas. Antes da idéia dos exércitos como a *nação em armas*, trazida principalmente pela Revolução Francesa, sentimentos de patriotismo ou de lealdade à nação não tinham lugar na organização militar. A disciplina das tropas era mantida por meio de uma brutal disciplina e os exércitos eram considerados como *hordas armadas*. Soldado e cidadão eram noções diametralmente opostas. As forças armadas refletiam fielmente as hierarquias do Antigo Regime, com os postos de comando preenchidos com base na condição social. Oficialidade e a tropa eram dois mundos completamente distintos.

Com a Revolução Francesa as identidades de cidadão e de soldado foram aproximadas. O povo seria chamado a defender seu novo status de cidadão, o recrutamento militar deixaria de ser um fardo imposto apenas aos setores marginais da sociedade e a tropa perderia seu caráter de instituição de caráter quase penal. O alistamento de grandes parcelas da população, além de exigir profundas reformas para que esse grande contingente pudesse ser recrutado, treinado, alimentado, transportado, equipado, etc., exigiu uma profunda transformação no próprio status do soldado na sociedade. A generalização do serviço militar demandou que este perdesse seu caráter de anátema para adquirir uma nova dignidade social.

As forças armadas modernas distinguem-se dos exércitos e armadas do Antigo Regime em muitas dimensões. Além de um contingente significativamente maior, atingindo em tese a toda a população masculina do país, o serviço militar sofreu importantes transformações em termos de funções e do próprio status a ele atribuído. Gradualmente, os exércitos perderiam sua função, de caráter quase penal, de controle direto, por meio da brutal disciplina imposta às tropas, das classes perigosas pelo recrutamento compulsório. Arregimentadas em verdadeiras caçadas humanas, as tropas reuniam criminosos e homens sem ocupação definida ou status social que lhes permitisse fugir ao serviço das armas. Uma vez alistado, os tempos de serviço prolongavam-se por muitos anos, submetido a uma feroz disciplina em que abundavam os castigos corporais.

Estender o serviço militar a toda a população exigiu uma profunda alteração de seu status. O *tributo de sangue* só poderia ser imposto à massa da população em um contexto ideológico em que a condição de recruta não fosse vista como um estigma social. No contexto maior da dissolução do mundo de relações sociais e ideológicas do Antigo Regime, essa transformação tomou como base os novos sentimentos nacionalistas e o serviço das armas adquiriu uma dimensão de dever cívico. "O alistamento obrigatório universal e a cidadania eram dois lados de uma moeda. Juntamente com a educação compulsória e o direito ao voto, o alistamento era visto como um dos pilares do Estado democrático."¹³

As forças armadas latino-americanas não acompanharam tal evolução ainda no século XIX, permanecendo fieis ao modelo de organização militar herdado do Antigo Regime. O primeiro país da região a instituir o serviço militar obrigatório seria o Chile em 1900, seguido

¹³ CENTENO, Miguel Angel *Blood and Debt...*, cit., p. 242.

da Argentina em 1905. O Brasil só o faria em 1916, já durante a Primeira Guerra Mundial, e a Colômbia e Venezuela em 1920 e 1936, respectivamente.

No caso do Brasil do século XIX, a monarquia e a escravidão constituíam-se em obstáculos adicionais para as transformações associadas à modernização das forças armadas e da adoção do nacionalismo como credo secular do Estado brasileiro. Se no Império havia uma distinção clara entre cidadão e soldado, era ainda mais marcante a distinção entre soldado e escravo.

As Forças Armadas no Brasil Império

Com corte portuguesa, em 1808, chegou ao Rio de Janeiro grande parte da oficialidade portuguesa, acentuando a desproporção entre o tamanho das tropas e o número de oficiais. Com isso, ademais, intensificou-se a rivalidade entre os militares nascidos em Portugal e os nascidos no Brasil. Os militares que chegaram tinham evidente vantagem em termos de treinamento e disciplina e contavam com a preferência natural de D. João. Chegou-se ao ponto de propor-se formalmente que os brasileiros fossem declarados incompetentes para promoções acima da patente de capitão e os que já desfrutavam de patente superior fosse dispensados.¹⁴ Esta tensão entre militares peninsulares e *crioulos* era então comum todas as outras partes do continente, mas ao contrário do que ocorreu nas novas repúblicas americanas, no Brasil, ela não seria resolvida com a independência.

Após o 7 de Setembro a situação, curiosamente, agravou-se pois grande parte da oficialidade portuguesa preferiu permanecer no Brasil e “entre 1821 e 1823, durante o Primeiro Reinado, quase a metade de todos os generais do novo exército imperial eram nascidos em Portugal.”¹⁵ A manutenção da monarquia contornou a necessidade da criação de um exército revolucionário e preservou a estrutura das forças armadas brasileiras na tradição militar do Antigo Regime. Os militares, portanto, continuavam a dever lealdade ao soberano e não à nação, sendo irrelevante seu lugar de nascimento. D. Pedro I, inclusive, fez largo emprego de tropas mercenárias e chegou a contar, em 1828, com uma tropa de 2.000 alemães e 300 irlandeses, a maior parte deles estacionados no Rio de Janeiro.

Dentro do quadro das lutas pela independência nas Américas, o caso brasileiro singularizou-se também por seu caráter relativamente pouco violento, tendo a resistência armada à declaração de independência de D. Pedro I restringido-se às lutas ocorridas na província da Bahia de meados de 1822 até 2 de julho de 1823, quando as tropas portuguesas foram vencidas, e outros enfrentamentos menores na Cisplatina e no Maranhão.

A incompatibilidade entre a manutenção da escravidão e um esforço de guerra em nome da nação já se fez patente nessa primeira experiência do novo Estado independente.

¹⁴ McBETH, Michael “The Brazilian Army and Its Role in the Abdication of Pedro I”, en *Luso-Brazilian Review*, vol. 1, núm. 1, 1978, p. 119.

¹⁵ McBETH, Michael “The Brazilian...”, cit., p. 119.

Ainda assim, vale lembrar que, mesmo sem incluir os escravos, o "recrutamento em larga escala empreendido entre 1822 e 1823 inevitavelmente provocou mudanças na composição social da fileira, da qual pretos e pardos eram oficialmente excluídos no final da época colonial."¹⁶ Em contraste, o esforço de independência hispano-americano seria marcado por iniciativas como a de Simón Bolívar, que decretava a abolição da escravidão na medida do avanço de suas tropas. Nas lutas de independência no Brasil, por sua vez, a breve experiência de recrutamento de escravos para as tropas brasileiras resultou de uma iniciativa improvisada pelo comandante das forças patriotas na Bahia e não foi ordenada, nem regulada por decreto. Ao contrário, essa idéia foi repudiada pelas autoridades, que percebiam sua incompatibilidade com uma sociedade dependente do trabalho escravo.

A despeito de ter tido sua solicitação formal para o recrutamento de escravos recusada, o general francês contratado por D. Pedro I para comandar a expulsão das tropas portuguesas da Bahia, Pierre Labatut, chegou a confiscar e recrutar escravos de propriedade de senhores de engenho portugueses ausentes, o que fez correr a notícia de que os escravos que se oferecessem voluntariamente seriam libertos. O Conselho Interino do Governo, comando local do esforço independentista, "queixou-se de que o general francês empreendera a *horrorosa* medida de criar um *Batalhão de negros, cativos e africanos*." Para o Conselho tal iniciativa era alarmante, "não só por causa da ameaça do recrutamento de escravos ao direito de propriedade, mas também porque tocou a questão racial."¹⁷

Os limites de tal iniciativa, no entanto, estavam muito claros: o recrutamento foi apenas um recurso improvisado e de curta duração e cessaria em 1823 com o afastamento de Labatut. Buscou-se, ademais, preservar o direito de propriedade, pois os escravos recrutados em fins de 1822 pertenciam a senhores portugueses ausentes que não teriam herdeiros brasileiros. No entanto, os perigos trazidos pelo recrutamento de escravos estavam claros. Havia a concordância implícita de que soldado e escravo eram categorias distintas e que o recrutamento era incompatível com a manutenção da condição de escravo.

Passada a guerra, buscou-se restaurar a linha divisória entre escravo e soldado libertando-se aqueles que efetivamente serviram como soldados e devolvendo à condição de escravo os restantes. Vale notar que mesmo a manumissão dos escravos que serviram como soldados guiou-se pela estrita observância do direito de propriedade de seus donos. O direito de conceder a alforria continuou sendo entendido como um privilégio exclusivo dos senhores. Em alguns casos, os senhores dos escravos combatentes concederam as alforrias voluntariamente, em vista dos riscos de devolver escravos experimentados em batalhas à escravidão. Outros foram convencidos a aceitar indenização do governo para compensar o recrutamento de seus escravos.

¹⁶ KRAAY, Hendrik "Em Outra Coisa Não Falavam os Pardos, Cabras e Crioulos: o 'Recrutamento' de Escravos na Guerra da Independência na Bahia". em *Revista Brasileira de História*, São Paulo, vol. 22, núm. 43, 2002, p. 112.

¹⁷ KRAAY, Hendrik "Em Outra Coisa ...", cit., p. 113.

Assim, como ressaltou Kraay:

“No decorrer da década de 1820, a burocracia imperial aos poucos resolveu as pretensões dos escravos e dos senhores, demarcando o mais claramente possível a linha divisória entre escravos e soldados, uma linha que, segundo todos os envolvidos, devia existir e devia ser clara. De fato, o governo imperial ressaltou esse princípio em 1824, ao decretar que homens de cor provassem *sua condição livre* antes de se alistarem voluntariamente. O pagamento de compensação aos donos cujos escravos se alistaram e lutaram na campanha da independência baseava-se no princípio antigo do direito romano que escravos que serviram ao Estado não deveriam continuar no cativeiro, e a decisão de 1823 era, de vez em quando, citada como um precedente para resolver casos de foragidos alistados há muito tempo cujos donos pretendiam sua devolução, uma política bem estabelecida no exército brasileiro já nos anos de 1840.”¹⁸

A manutenção da escravidão seria, durante todo o Império, um obstáculo intransponível para a modernização das forças armadas. A incompatibilidade do trabalho escravo com o desenvolvimento pleno da idéia de nação não permitiu que o exército desse o salto qualitativo para a *nação em armas*. Ademais, mesmo entre a população livre, a nação, como entendida pelas elites do Império, restringia-se aos homens brancos e proprietários, justamente os menos prováveis candidatos ao recrutamento compulsório que preenchia as fileiras das forças armadas. Se havia uma distinção clara entre escravo e soldado, estava igualmente marcada a diferença entre soldado e cidadão.

De modo consistente com o caráter conservador do processo de independência brasileira, a estrutura das forças armadas brasileira no período imperial foi em grande parte um legado da colonização portuguesa. O caráter relativamente não violento do processo de independência brasileiro não exigiu a mobilização de grande número de tropas e, ainda que tenha tido impacto na composição racial das fileiras, pôde passar ao largo da questão fundamental da manutenção da escravidão. O recrutamento também era, nos moldes herdados da colônia, uma forma de controlar a população livre, alistando-se de forma compulsória parte da população inasculina livre sem ocupação definida ou mesmo criminosos. A captura de recrutas se dava em operações realizadas pela polícia, por milícias ou pelo próprio exército que em muito se pareciam às expedições de caça de escravos.

Ainda que pobres, aqueles que estivessem protegidos pelas redes de relações de clientela com autoridades locais acabavam por evadir-se do serviço militar, revelando seu maior status social (derivado de sua inserção ainda que subordinada em alguma rede de compadrio) em relação aos que efetivamente acabavam servindo. Nesse contexto, a condição

¹⁸ KRAAY, Hendrik “Em Outra Coisa ...”, cit., p. 118.

de recruta aproximava-se perigosamente daquela de escravo, ainda que a barreira entre as duas situações fosse clara. O estigma resultante reduzia o status de recruta a uma situação que, sempre que houvesse oportunidade, se havia de evitar. A disciplina das tropas era mantida com base em uma feroz e violenta vigilância e repressão, onde abundavam os castigos físicos, e pouco espaço havia para criação de sentimentos nacionalistas entre os alistados dessa maneira.

O desempenho decepcionante das tropas brasileiras na Guerra da Cisplatina (1825-1828) acentuou a rejeição dos militares entre a população e as elites no Primeiro Reinado, período que foi marcado também por crescentes conflitos de caráter anti-lusitano. A posição de D. Pedro I era ambígua e o exército era crescentemente visto como um instrumento do monarca contra os movimentos liberais. A crise do Primeiro Reinado teria, assim, um forte impacto na evolução das forças armadas brasileiras. Em junho de 1828 uma rebelião das tropas mercenárias de D. Pedro causou terror no Rio de Janeiro aumentando pressão para dissolver os batalhões de estrangeiros. Como resultado dessa pressão, uma lei de 24 de novembro de 1830 reduziu o exército de cerca de 20.000 para 14.500 homens e dispensou todos os estrangeiros que não estavam alistados desde antes da independência, o que, no curto prazo, fez aumentar os episódios de indisciplina e o conflitos na capital, pois deixou um grande contingente de ex-soldados sem ocupação pelas ruas da capital.

Com a crescente instabilidade, as tropas acabaram por apoiar a deposição de D. Pedro I, que renunciou em 7 de abril de 1831. No entanto, as revoltas de tropas na capital e nas províncias não se reduziram e, ao contrário, assistiu-se em julho de 1831 novos conflitos. Em consequência, conforme assinala McBeth:

"Tornou-se rapidamente óbvio para os líderes do novo governo brasileiro que este exército em constante rebelião não poderia prover a necessária estabilidade para o novo regime. Para alcançar a desejada estabilidade, o governo da Regência reduziu o exército regular a uma relativa insignificância e criou a Guarda Nacional para servir de contrapeso para o exército e para garantir a segurança interna. Várias leis de 1831 limitaram o exército a 10.000 oficiais e soldados, suspenderam indefinidamente todos os aumentos de salário, promoções e novos recrutamentos e diminuíram as restrições para aposentadorias e longas licenças para encorajar os oficiais a deixarem o serviço ativo. Muitas unidades desapareceram completamente, enquanto a maior parte teve sua força significativamente reduzida e, no início de 1832, a maior parte das tropas regulares havia sido transferida para as províncias de fronteira e praticamente desapareceram do Rio de Janeiro e das outras grandes cidades do Império."¹⁹

¹⁹ McBETH, Michael C. "The Brazilian Army ...", cit., p. 126.

A Guarda Nacional, criada por lei de 18 de agosto de 1831, baseava sua atuação nos municípios, subordinada localmente aos juizes de paz e, depois de 1850, ao Ministro da Justiça. Era composta pelos brasileiros de 21 a 60 que auferissem a renda mínima exigida para serem eleitores, compondo, em tese, uma milícia cidadã. A representação da cidadania, no entanto, refletia fielmente a ordenação da *nação* elitista e excludente que se pretendia forjar. Além de já excluir a maior parte da população pela adoção do critério censitário, a distribuição de postos na Guarda Nacional obedecia às hierarquias da sociais vigentes e subordinava-se diretamente às elites regionais. Assim, a criação da Guarda Nacional, do mesmo modo que de outras milícias semelhantes nas repúblicas vizinhas, não contribuiu para o fortalecimento do nacionalismo, na medida estas milícias eram “freqüentemente as criaturas de poderes regionais e explicitamente destinadas a limitar as tendências centralizantes. Segundo, sua constituição era geralmente exclusivista, demonstrando que a cidadania –como o indicado nas obrigações a ela associadas– era restrita à elite.”²⁰

O movimento em direção à descentralização, que reduziria as tropas do exército a apenas 4.642 praças em 1835,²¹ cobraria seu preço com uma explosão de revoltas regionais. Para combater essas revoltas, esforço que daria ao Duque de Caxias, patrono do exército brasileiro, o epíteto de *Pacificador*, algumas tímidas medidas seriam tomadas para reformar e profissionalizar as forças armadas. As primeiras discussões sobre a necessidade de extinguir o sistema de recrutamento compulsório datam da década de 1840. No entanto, a ausência de ameaças externas e a progressiva pacificação interna amorteceram esses debates, que só ressurgiriam em vista das necessidades impostas pelo conflito com o Paraguai.

Já na década de 1850, a deposição de Rosas, na Argentina, deu-se de forma surpreendentemente fácil, depois de longos anos em que o Império, combalido por seus problemas internos, por várias vezes simpatizou com a intervenção das potências européias no Prata como forma de enfraquecer o caudilho argentino.

A Guerra da Tríplice Aliança

A Guerra da Tríplice Aliança mostraria sem disfarces a inadequação das práticas de recrutamento e a escassa capacidade mobilizadora do Estado imperial. Mesmo enfrentando (com o auxílio do Uruguai e da Argentina) um oponente com uma população e recursos muitas vezes menores, a vitória contra o Paraguai exigiria cinco longos anos de conflito e importaria ao Tesouro um enorme déficit que se arrastaria até o fim do Império. Ao contrário das forças aliadas, a mobilização militar no Paraguai envolveu a maior parte da população masculina do país diretamente no conflito e foi percebida pela população paraguaia como uma luta da nação contra seus inimigos externos.

²⁰ CENTENO, Miguel Angel *Blood and Debt...*, cit., p. 234.

²¹ BEATTIE, Peter M. *The Tribute of Blood: Army, Honor, Race, and Nation in Brazil, 1864-1945*, Duke University Press, Durham & London, 2001, p. 31.

Ao longo do conflito, o Império empregou contra o Paraguai cerca de 110.000 soldados e marinheiros, o que representava apenas cerca de 1,5% da população, estimada em 9 milhões de habitantes.²² Mas o esforço para recrutar e mobilizar mesmo esta reduzida fração da população brasileira mostrou-se um desafio quase intransponível para as práticas e estruturas militares do Império.

No início do conflito, D. Pedro II convocou a população livre para a defesa da pátria, que afinal tinha sofrido uma invasão das forças paraguaias na província de Mato Grosso e depois no Rio Grande do Sul. No entanto, poucos responderam ao chamado feito pelo *voluntário número um* da nação. A resposta decepcionante refletiu, por um lado, o pouco apelo que a defesa da nação altamente excludente e racista desenhada pelas elites tinha para a maior parte da população e, por outro, o profundo estigma de que as tropas sofriam como repositório de criminosos e de marginais de toda a espécie.

Contrariando o pressuposto de que a participação na Guarda Nacional servia como garantia para escapar ao recrutamento, premido pelas circunstâncias, o governo exigiria a participação dos membros da Guarda no esforço de guerra, prometendo no momento da convocação que estes recrutados serviriam por apenas um ano, promessa que logo seria descumprida.

Como forma de criar estímulos para o alistamento, seriam criados também os batalhões de *Voluntários da Pátria* em janeiro de 1865. Estes recebiam melhores salários e bônus no alistamento e tiveram prometidos benefícios em dinheiro e na forma de concessão de terras ao fim do conflito, além de pensões para as viúvas e órfãos e para os veteranos mutilados. Esses benefícios seriam depois estendidos aos membros da Guarda Nacional alistados, mas não às tropas regulares. Ainda assim, a resposta da população foi reduzida e "o governo recrutou à força muitos, senão a maioria, dos Voluntários da Pátria e dos membros da Guarda Nacional."²³ Uma grande campanha de captura de recrutas foi então empreendida nos campos e nas cidades, provocando uma grande fuga dos possíveis recrutados para as matas. Fazia-se valer do dito "Deus é grande, mas o mato é ainda maior".

Se as necessidades derivadas do conflito mostraram a inadequação da distinção entre soldado e cidadão, a fronteira entre soldado e escravo também seria, novamente, posta à prova. A despeito do fato de pelo menos cerca de 7.000 ex-escravos terem servido no exército e na armada brasileira durante a Guerra do Paraguai,²⁴ em nenhum momento o

²² BEATTIE, Peter M. *The Tribute ...*, cit., p. 38.

²³ BEATTIE, Peter M. *The Tribute ...*, cit., p. 45.

²⁴ Não há um consenso sobre o número de escravos que participaram do conflito. Os dados oficiais sustentam uma participação de pouco mais 4.000 homens no exército e cerca de 2.900 na armada, em contraste com autores que situam esta contribuição em 20.000 e até 100.000 escravos. Os autores aqui citados, no entanto, concordam que o número verdadeiro deve situar-se por volta da cifra oficial de 7.000 homens. KRAAY, Hendrik "Slavery, Citizenship and Military Service in Brazil's Mobilization for the Paraguayan War", em *Slavery and Abolition*, vol. 18, núm. 3, december 1997, p. 229; e BEATTIE, Peter M. *The Tribute of Blood...*, cit., p. 52.

governo imperial pôs em questão o direito dos senhores à propriedade de seus escravos em uma política de recrutamento direto de escravos. Ao contrário, a despeito da longa duração e das grandes pressões derivadas da guerra, foi mantida a política estabelecida desde a Guerra de Independência de recusar o recrutamento de escravos fugidos e devolvê-los a seus senhores. No entanto, coerentemente com a doutrina estabelecida em 1823, manteve-se a prática de buscar, por meio de compensação a seus donos, a alforria dos escravos que, não tendo tido sua condição detectada, participaram efetivamente do esforço de guerra.

Efetivo do Exército brasileiro durante a Guerra da Tríplice Aliança

	Número	%
Homens livres	86.895	95,6
Voluntários da Pátria	37.438	41,2
Oriundos da Guarda Nacional	31.198	34,3
Exército regular	17.465	19,2
Substituições por homens livres	794	0,9
Escravos libertos	4.003	4,4
Doados por seus senhores	799	0,9
Substituições por escravos	948	1,0
Doados pelo governo	449	0,5
Alforrias indenizadas	1.807	2,0
Efetivo total	90.898	100

Relatório do Ministério da Guerra (1872). Adaptado de KRAAY, Hendrik "Slavery, Citizenship..." cit., p. 231

Houve quatro caminhos para o ingresso de escravos nas fileiras das forças armadas durante o conflito com o Paraguai: 1) alguns escravos foram doados por seus donos como contribuição para o esforço de guerra; 2) outros foram apresentados em substituição de homens livres alistados; 3) em 1867 e 1868 o governo pagou indenizações aos senhores que

libertaram seus escravos para que fossem alistados; e 4) alguns escravos fugitivos alistaram-se voluntariamente.

No início do conflito, no auge de um curto fervor patriótico, registraram-se doações de escravos como contribuição ao esforço de guerra. Os escravos doados por seus senhores eram alforriados e imediatamente alistados compulsoriamente às tropas brasileiras. A onda de patriotismo, no entanto, logo desvanecer-se-ia e tanto as doações de escravos como o alistamento de homens livres voluntários se fariam mais raros. Nesse contexto, seriam cada vez mais usados artifícios para fugir do recrutamento. Entre as fórmulas possíveis estava prevista a possibilidade do recrutado apresentar um substituto que seria alistado em seu lugar. Estes substitutos poderiam ser homens livres ou escravos e os dois casos foram verificados, na medida inclusive em que o recrutamento recaía basicamente nas camadas mais pobre da população livre, que não possuía escravos. Havia ainda a possibilidade de evadir-se do serviço militar com o pagamento de 600 mil réis, quantia inacessível para as camadas mais pobres. Vale notar ainda que este valor era inferior ao preço de mercado de um escravo com condições físicas para ser aceito pelo exército, o que fazia que as substituições por escravos fossem antieconômicas para os poucos donos de escravos afetados diretamente pelo recrutamento, sendo preferível o pagamento da isenção em dinheiro. Estas duas isenções seriam extintas em setembro de 1867, tendo sido as substituições delas decorrentes responsáveis por modestos 2% do contingente da tropa do exército.

A partir de fins de 1866, sem perspectivas para o fim da guerra e com dificuldades crescentes para o recrutamento de novos soldados, iniciou-se um importante debate sobre a necessidade de estender o recrutamento à população escrava. No Brasil, esse passo nunca seria tomado. Nos Estados Unidos, ao contrário, até mesmo os Confederados, quase ao fim da Guerra Civil, decidiram pela incorporação dos escravos aos exércitos sulistas.

Por decisão do Imperador, a questão seria discutida na sessão de 5 de novembro de 1866 do Conselho de Estado. Na ocasião, D. Pedro propôs ao Conselho três questões ao Conselho: "1º Continuando a guerra, será conveniente lançar mão de alforria de escravos para aumentar o número de soldados do exército? 2º Que escravos serão preferíveis para o fim de que trata o primeiro quesito: os da Nação, os das ordens religiosas, ou os dos particulares? 3º Como realizar essa medida?"²⁵

O debate que se seguiu deixou bem claro uma forte resistência a qualquer medida que pusesse em questão o direito de propriedade dos senhores sobre seus escravos. Alguns membros do Conselho, como o Visconde de Jequitinhonha, opuseram-se em princípio à alforria de escravos, considerando a medida "impolítica, indecorosa, ineficaz, e muito onerosa aos cofres públicos."²⁶ De modo geral, a alforria dos escravos pertencentes ao governo e às missões religiosas foi considerada factível, pois dependia apenas da vontade do governo,

²⁵ BRASIL, Conselho de Estado *Atas do Conselho de Estado*. Direção geral, organização e introdução de José Honório Rodrigues, Senado Federal, Brasília, vol. VI, 1978, p. 71.

²⁶ JEQUITINHONHA in BRASIL, Conselho de Estado *Atas do Conselho...*, cit., p. 73.

mas de pouca utilidade pelo pequeno número de escravos atingidos. A despeito de ter sido aventada a hipótese da desapropriação *por necessidade pública* dos escravos de particulares pelo governo, mesmo os conselheiros que responderam positivamente à primeira pergunta formulada pelo Imperador descartaram a medida, admitindo apenas a compra de escravos pelo governo, observado o pleno respeito ao direito de propriedade.

Mesmo a compra de escravos sofreu reparos, preferindo alguns conselheiros “recorrer aos contratos de soldados estrangeiros, os quais [...] se obteriam na Europa por quantia muito inferior, e poderiam depois da guerra ser muito úteis como colonos.”²⁷ O receio de que a incorporação dos escravos no esforço de guerra solapasse as bases da escravidão ficaria patente na argumentação do Visconde de Itaborai:

“Alegar-se-á porventura o perigo do emprego de soldados estrangeiros, o nenhum interesse que tomam pelo País a que vierem servir, os nenhuns laços que os prendem à causa que defendemos; mas ainda com este desconto são eles menos perigosos, que os escravos tirados um dia do Estado de abjeção em que vivem para se lhes confiarem as armas no outro dia, nutrindo em seus corações a má vontade, as indisposições, os rancores que acumulam durante o cativeiro mormente conhecendo, como não podem deixar de fazê-lo, que se lhes dará a liberdade, não por sentimentos de justiça ou mesmo de generosidade, mas pela necessidade de opô-los aos inimigos de seus senhores. [...] Chamar os escravos a defender com os homens livres a integridade do Império, e a vingar os ultrajes recebidos de uma pequena República é confessar de modo mais autêntico e solene perante o mundo civilizado que somos impotentes para, sem auxílio de nossos escravos defender-mo-nos como nação; e desde então lhe parece impossível acharem-se razões que possam justificar o fato de continuarmos a conservá-los deserdados de seus direitos de homens, das vantagens da vida civil: seria em sua [de Itaborai] opinião o passo mais adiantado e mais decisivo para a próxima e rápida emancipação.”²⁸

A linha demarcatória do direito de propriedade não seria ultrapassada, mas na medida em que sistema de recrutamento da população livre não conseguia suprir às necessidades da guerra, o governo imperial renovaria o apelo para a doação de escravos e passaria, depois, a comprar escravos para, alforriados, integrar compulsoriamente as tropas. Para dar o exemplo, o governo imperial passaria a libertar parte de seus escravos, tendo D. Pedro II iniciado o processo pessoalmente com a alforria concedida (e imediato recrutamento) de 67 escravos de sua propriedade. A contribuição direta do Estado seria, no entanto, quase

²⁷ ITABORAI in BRASIL, Conselho de Estado *Atas do Conselho ...*, cit., p. 74.

²⁸ ITABORAI in BRASIL, Conselho de Estado *Atas do Conselho ...*, cit., pp. 74-75.

simbólica, totalizando a menos de quinhentos escravos cedidos ao esforço de guerra. Foi, ademais, criado um fundo para a compensação dos senhores que aceitassem contribuir com seus escravos para as tropas brasileiras. Novamente, o próprio Imperador deu o exemplo contribuindo com 100 mil contos de réis para o fundo.²⁹

Em sua mensagem de abertura dos trabalhos do Parlamento, em maio de 1867, o Imperador, ainda que de modo cauteloso, pediria aos congressistas que examinassem a questão do fim da escravatura:

"O elemento servil no Império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração, provendo-se de modo que, respeitada a propriedade atual, e sem abalo profundo em nossa primeira indústria – a agricultura –, sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação."³⁰

No entanto, não ousando por em questão o direito de propriedade dos senhores sobre seus escravos, restou ao governo imperial a opção de buscar a aquiescência dos escravocratas por meio de indenizações pelos escravos recrutados, opção que teria seus limites dados pela crescente crise financeira do Estado. As alforrias indenizadas refletiam uma estrita observância ao direito de propriedade da classe escravocrata. Ao invés de expropriar os escravos, o Império sujeitou-se a buscar no mercado de escravos, agravando sua situação fiscal, a mão-de-obra de que necessitava desesperadamente para preencher as fileiras do exército. As pouco mais de 1.800 alforrias indenizadas contribuíram com apenas 2% do total da tropa do exército, deixando o claro as dificuldades de mobilizar um contingente compatível com as exigências de um esforço de guerra prolongado.

Como ressaltou Beattie:

"Para muitos líderes em todo o mundo, a vitória nas guerras demonstrava a superioridade de uma nação. As guerras traziam comparações entre as culturas e mudanças na hierarquia entre as nações. A Guerra Civil Americana (1861-65) e a Guerra Franco-Prussiana (1870-71) realçaram essas comparações. A derrota dos confederados nos Estados Unidos isolou ainda mais o Brasil como um dos últimos bastiões da escravidão nas Américas e convidou a conclusões desagradáveis sobre a capacidade de uma sociedade escravista conduzir com sucesso uma guerra moderna. A vitória da Prússia sobre a França tornou o sistema de treinamento e alistamento universal alemão no novo modelo mundial."³¹

²⁹ KRAAY, Hendrik "Slavery, Citizenship ...", cit., p. 236.

³⁰ BRASIL, Imperador *Falás do Trono: desde o ano de 1823 até o ano de 1889*, coligidas na Secretaria da Câmara dos Deputados, INL, Brasília, 1977, p. 374.

³¹ BEATTIE, Peter M. *The Tribute of Blood ...*, cit., p. 62.

Houve ainda uma quarta via de participação dos escravos no conflito –esta sim potencialmente atentatória ao direito de propriedade dos senhores de escravos–, o recrutamento de escravos fugitivos. Também neste caso, no entanto, confirmou-se o primado do direito de propriedade dos senhores sobre as necessidades da guerra. Havia a proibição formal desse tipo de recrutamento e cabia ao voluntário provar sua condição livre para ter seu alistamento aceito. Os escravos fugitivos inadvertidamente recrutados foram rotineiramente devolvidos a seus donos, durante e após o conflito, desde que os donos pudessem provar a sua propriedade e que os escravos em questão não tivessem tido uma participação no conflito que de algum modo os destacassem. Neste último caso, aplicava-se a política inaugurada em 1823 e era negada a devolução do escravo, mas concedida indenização a seu antigo senhor.³²

Ao contrário da assertiva de Tilly sobre a relação entre guerra e fortalecimento do Estado, o conflito contra o Paraguai contribuiu para acentuar a decomposição do Estado imperial. Os limites de uma sociedade escravista na mobilização seja de seus escravos, seja de sua população livre (cuja maior parte, com razão, não se reconhece na nação excludente defendida pelas elites), ficaram muito evidentes. Como reação a esta percepção seria tentada uma reformulação do sistema de recrutamento, colocando-o em bases mais racionais. Para o espanto de seus proponentes, essa reformulação encontraria, no entanto, uma forte e aberta resistência da população.

O próprio Ministro da Guerra, João José de Oliveira Junqueira, em seu relatório de 1871 à Assembléia-Geral Legislativa admitiria a ineficiência do sistema de recrutamento adotado:

“Poucos são os indivíduos, que, em tempo de paz, se oferecem para seguir espontaneamente o nobre exercício das armas, como a longa experiência de mais de quarenta anos nos tem revelado.

“Quanto ao recrutamento forçado, penso que já não há no país duas opiniões diferentes. Julga-se igualmente que, como está organizado, é um sistema vicioso, vexatório, desigual, e insuficiente para preencher os claros nas fileiras do exército.”³³

Oliveira Junqueira pediria ao Parlamento a reforma do sistema, ainda que não propusesse a adoção do alistamento militar obrigatório como havia adotado a Prússia e então recentemente também a França:

“Querendo-se obter um exército regular é mister começar pela base da instituição: esta base é o meio de prover-se de pessoal.

“Só uma boa lei de recrutamento nos tirará desta dificuldade.

³² KRAAY, Hendrik “Slavery, Citizenship ...”, cit., p. 234.

³³ BRASIL *Relatório da Secretaria de Estado da Guerra à Assembléia-Geral Legislativa*, 1871, p. 3.

"Não precisaremos chegar às conseqüências rigorosas do sistema prussiano, e da nova lei adotada pela Assembléia Nacional da França em 27 de julho deste ano; mas precisamos sair do status quo que nos tem trazido grandes embaraços."³⁴

Em 1874 seria aprovada a Lei nº 2.556, no bojo de um amplo programa de reformas modernizantes, que incidiram também sobre a instrução pública, a questão da escravidão, a magistratura, a Guarda Nacional e o regime eleitoral. Essa Lei estabeleceu o alistamento militar com base em um sorteio entre os homens livres e libertos entre 19 e 30 anos. O tempo de serviço dos sorteados que aceitassem a convocação voluntariamente seria de seis anos e dos refratários se estenderia por oito anos. Em tempo de paz, estavam restabelecidas as hipóteses de substituição e de comutação pecuniária. Foram também abolidos os castigos corporais no exército (na marinha isso só aconteceria na República, em decorrência da chamada Revolta da Chibata). Buscava-se eliminar os elementos mais arcaicos e arbitrários da disciplina militar e com isso reduzir o estigma associado à condição de soldado.

As tentativas de aplicação da Lei em 1875 e nos anos seguintes foram respondida por uma forte reação popular que surpreendeu o governo e acabaria por transformar a Lei em letra morta. Em várias províncias do Império multidões investiram contra as juntas de alistamento, destruindo os papéis de alistamento. Os *rasga-listas* seriam acusados de fanatismo e ignorância, contra uma medida que no entender de seus defensores tinha um objetivo "modernizante e civilizatório, e que sua implementação tornaria mais equitativo e suave o serviço das armas".³⁵ A extensão e a aparente coordenação do movimento surpreenderam as autoridades que o atribuíram a uma conspiração dos liberais.

A revolta dos *rasga-listas*, como a revolta dos *quebra-quilos*, a *guerra dos marimbondos* e uma série de outros movimentos que só iriam terminar com Canudos e o Contestado, já na República, inserem-se num contexto de rebeliões contra medidas modernizadoras trazidas pela dissolução das relações sociais do Antigo Regime. Como nas revoltas camponesas da Europa dos séculos XVII e XVIII, as camadas pobres da população brasileira reagem ao que entendiam como uma quebra da *economia moral*. No entender de Thompson,³⁶ a defesa dos direitos e costumes tradicionais estava baseada em um consenso comunitário que dava legitimidade às relações sociais vigentes. A ruptura desse consenso, no caso analisado por Thompson pela introdução de práticas de mercado na regulação da economia agrícola, foi respondida por motins que obedeciam regras precisas, objetivos bem definidos e considerável auto-restrição por parte dos amotinados.

³⁴ BRASIL *Relatório ...*, cit, p. 5.

³⁵ MENDES, Fábio F. "A 'Lei da Cumbuca': a Revolta contra o Sorteio Militar", em *Revista Estudos Históricos*, FGV/CPDOC, núm. 24, 1999, p. 3.

³⁶ THOMPSON, Edward Palmer "La economía moral de la multitud", em *Costumbres en Común*, Crítica, Barcelona, 1996.

As revoltas seriam explicadas menos pela severidade, injustiça ou exploração vividas pelas populações rurais (e não só rurais), mas principalmente pela alteração brusca destas condições em função da adoção de um novo modelo percebido consensualmente como injusto, representando o rompimento com regras e costumes tradicionalmente aceites. Esses movimentos seriam antes de tudo reativos e legitimistas, buscando restaurar uma ordem percebida como natural, transgredida pela ação ou omissão das autoridades.

Mendes assinalou que:

“Apesar de toda a arbitrariedade e confusão, no entanto, o recrutamento forçado estabelecera um modo de convivência precário, mas relativamente estável, com alto grau de certeza acerca dos grupos sobre os quais recairiam, provavelmente, os encargos. O recrutamento cumpria importantes funções de controle social. Seu funcionamento obedecia a certa *economia moral* no contexto da paróquia, punindo seletiva e preferencialmente indivíduos turbulentos, pequenos criminosos, maridos infiéis, filhos ingratos, trabalhadores pouco diligentes. O modo altamente discricionário de realização das levas era equilibrado pelas precárias garantias da extensa rede de isenções consensuais que, embora nem sempre respeitadas, atribuíam *sentido* às decisões de *local justice* de distribuição dos encargos com referência a certo *utilitarismo corporativo*.”³⁷

O caráter impessoal das loterias ameaçava as hierarquias e redes de proteção existentes mesmo dentro do mundo dos homens livres pobres, reduzindo as possibilidades de negociação e barganha oferecida pela malha de parentes, amigos, clientes e patrões que ofereciam proteção contra a ameaça de recrutamento. O sorteio eliminaria a distinção entre protegidos e desprotegidos e era percebido como uma ameaça às hierarquias vigentes mesmo entre as camadas populares. “Paradoxalmente, as fontes do ódio popular à lei baseavam-se precisamente na crença da justiça da distribuição *desigual* do encargo e no temor de sua distribuição incerta.”³⁸ A visão de mundo que consagrava as hierarquias e as supostas desigualdades *naturais* da sociedade do Antigo Regime não seria transformada facilmente e a atuação impessoal do Estado, na questão do recrutamento como em outras instâncias, era percebida como perturbadora de uma ordem natural.

Conclusões

O século XIX assistiu à transformação radical das relações sociais, instituições e formas ideológicas herdadas do Antigo Regime na Europa e nas Américas. Estas seriam superadas ou ganhariam novas formas, funções e conteúdos em um processo que obedeceria

³⁷ MENDES, Fábio F. “A ‘Lei da Cumbuca’...”, cit., p. 8. Grifo no original.

³⁸ MENDES, Fábio F. “A ‘Lei da Cumbuca’...”, cit., p. 12. Grifo no original.

a ritmos e condições distintas nos diversos casos particulares. A revolução industrial e o aprofundamento das relações capitalistas abalariam as relações sociais, extinguindo formas mais obsoletas como a escravidão e transformando as restantes para aproximá-las do modelo de relação assalariada. A visão de mundo organizada a partir da fé religiosa e do reino dinástico seria superada pela crescente adesão ao sentimento de nacionalidade como principal princípio organizador das lealdades políticas em cada uma das recém-inventadas nações da Europa e das Américas. Também as instituições seriam transformadas, algumas como os exércitos e as armadas ganhando novos sentidos e novas funções.

Ademais de servir para fazer a guerra (atividade que também sofreria uma verdadeira revolução), as forças armadas serviam também como instrumento para o controle direto da população pela via do recrutamento compulsório. Naturalmente, nessa função elas estavam secundadas por outras instituições como as prisões, os orfanatos, os asilos, o sistema judicial e as forças policiais. As transformações dessas instituições não foi simultânea e as mudanças efetuadas em cada uma delas refletiu-se nas outras, de modo que as medidas tomadas para a modernização das forças armadas resultariam em uma sobrecarga nas demais instituições de controle social. Nas palavras de Beattie, "nenhum outro conjunto de reformas, salvo a abolição da escravidão, pode ser comparado na magnitude de seu impacto nas instituições de disciplina social e nas vidas dos pobres."³⁹

Essa transformação, no entanto, só se completaria no decorrer do século XX quando as forças armadas abandonariam seu papel proto-penal e passariam a desempenhar plenamente, também no Brasil, a função de escolas da nacionalidade. A associação entre as guerras internacionais e o fortalecimento do Estado e da nação não se verificaria no Império. Ao contrário, os conflitos internacionais – a Guerra da Cisplatina e, principalmente, a Guerra da Tríplice Aliança – contribuíram para a deterioração da monarquia brasileira.

A fórmula concebida a partir das experiências européias em que o fortalecimento dos Estados e a afirmação dos nacionalismos beneficiar-se-ia das guerras não pode ser entendida como um modelo universal como se pode depreender da experiência brasileira e latino-americana de modo geral. A emergência dos nacionalismos latino-americanos obedeceu a condicionantes decorrentes da situação periférica destas sociedades e, no caso brasileiro, a continuação do regime monárquico complicaria ainda mais a trajetória da construção de uma nacionalidade brasileira, que apenas foi esboçada no século XIX, na medida em que a construção da nação brasileira como *comunidade imaginada* partilhada por toda a população seria impossível em uma sociedade escravocrata. Em tais condições, as guerras internacionais não serviram, ao contrário da Europa, de catalisadores para a construção do nacionalismo no Brasil como ideologia dominante nas forças armadas e na sociedade como um todo. Essa transformação só ocorreria após a queda da monarquia, em um processo que se estenderia pelo século XX.

³⁹ BEATTIE, Peter M. *The Tribute of Blood ...*, cit., p. 148.